

DESPACHO

Dispensa nº 019/2021

Processo : P048728/2021

Assunto : SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO SISTEMA NASAL DE ALTO FLUXO.

Destino : *Diretoria Administrativo-Financeira – DIAFI*
Procuradoria Jurídica – PROJUR

Instrução do processo de acordo com o Decreto nº 13.659, de 21 de setembro de 2015.

1. **SOLICITAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA:** f. 02/03
2. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** f. 92.
3. **TERMO DE REFERÊNCIA:** f. 53/61
4. **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA – NAD COM VALOR REDUZIDO / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –**
Fls.224 - **DECLARAÇÃO FINANCEIRA** f.228.
5. **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:**

Recebemos o processo em questão para instrução em caráter emergencial visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO SISTEMA NASAL DE ALTO FLUXO, INCLUINDO AS MANUTENÇÕES E CALIBRAÇÕES, PARA ATENDER AO HOSPITAL INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 180 DIAS.

Para possibilitar a contratação foram realizadas pesquisas de mercado através de consulta nas seguintes fontes:

- 1- Atas de Registro de Preços através das ferramentas abaixo relacionadas:
 - a) Banco de Preços – Ferramenta que condensa todas as licitações realizadas no Brasil(BPS, Painel de Preços, compras governamentais), ENDEREÇO ELETRÔNICO - <https://www.bancodeprecos.com.br> ;(fls. 103/105)
 - b) Banco de Preços em Saúde – BPS – ENDEREÇO ELETRÔNICO - <http://www.saude.gov.br/bps>; (fls. 106/107)
 - c) Painel de Preços – ENDEREÇO ELETRÔNICO-<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-servicos>; (fls. 108/109)
 - d) Portal da Transparência do Estado do Ceará – ENDEREÇO ELETRÔNICO - <https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/contratos>; ;(fls. 110/160)
- 2- Pesquisa de mercado através de e-mail para empresas do ramo (fls.20/28 – 64/71);
- 3- Contratos com Órgãos da Administração Pública,(fls.161/180).
- 4-

Após as pesquisas realizadas nas ferramentas acima mencionadas, encontramos o que segue:

- a) Fls. 110/160 - 1(uma) **Ata de Registro de Preços de nº 711/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 0730/2018**, processo nº 06720050/2019, oriundo da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, que teve como vencedora a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, no quantitativo total de 744 unidades, no valor unitário de R\$ 2.400,00, para o período de 12 meses, que possibilitou a assinatura do contrato nº 892/2020, com o Hospital Albert Sabin – HIAS, bem como contrato nº 787/2020, firmado com o Hospital Geral de Fortaleza – HGF, todavia encontra-se **vencida**, motivo pelo qual não consideramos para o cálculo do preço de referência;
- b) Fls. 162/169 - 1(um) contrato SEI nº 022/2021, firmado com a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, através de sua filial, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA, no valor unitário de R\$ 4.500,00;

- c) Fls. 170/177 - 1(um) contrato nº 0046/2021 – SMS, assinado em 04/03/2021, com a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA e a PREFEITURA DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com valor unitário de R\$ 4.500,00;
- d) Fls. 185/186 - 1(uma) proposta de preços apresentada pela empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, que segue inicialmente às fls. 35/36;

Como resultado das pesquisas de preço com as empresas do ramo através do envio de e-mails (f.20/28 – 64/71), além de telefonemas com vistas à obtenção do menor preço de mercado, obtivemos as seguintes respostas:

- 1) Fls. 22 - REPRESENTANTE DA EMPRESA LINDE(WHITE MARTINS) sr Rinaldo – Email: Rinaldo.Resende@linde.com (WHITE MARTINS) – repassou o caso para o Sr. Sebastião Junior, através de email em que o IJF foi copiado, datado de 17 de fev de 2021 08:04, com o qual mantivemos contato por telefone no intuito de obter resposta ao pedido de cotação;
- 2) Fls. 23 - REPRESENTANTE DA EMPRESA FLUIDO MEDICAL – Sr Armando Silvestre email: armando@fluidomedical.com.br, respondeu informando que Infelizmente não trabalhamos com este material, através de email datado de 17 de fev de 2021 08:49;
- 3) Fls. 24 - REPRESENTANTE DA EMPRESA LOCMED – Sr Felipe Vieira Email: felipe.vieira@locmed.com.br, respondeu enviando proposta através de email datado de 17 de fev de 2021 14:33;
- 4) Fls. 25 - REPRESENTANTE DA EMPRESA LINDE(WHITE MARTINS), Sra. Jessica Rangel Email: jessica.rangel@linde.com, enviou questionamentos através de email datado de 17 de fev de 2021 17:14, que foram encaminhados à área técnica para análise e parecer técnico;
- 5) Fls. 26/29 – Através de e-mail datado de 18/02/2021, às 15:26, enviamos o email com questionamento da empresa LINDE(WHITE MARTINS), bem como Despacho nos autos (fls. 29) para GEMAN – Gerência de Material e Patrimônio, setor que deflagrou o processo, para providências quanto a análise e manifestação técnica;
- 6) Fls. 30 a NUFISIO se manifestou quanto ao questionamento da empresa LINDE(WHITE MARTINS), que solicita alteração no Termo de Referência para adequá-lo às suas condições, respondendo cada item questionado pela empresa LINDE, o qual foi levado ao conhecimento e teve a chancela da Diretoria Técnica – DTEC IJF em Despacho de fls. 33, permanecendo inalterado o Termo de Referência questionado;
- 7) Fls. 35 consta proposta da empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, contendo valor unitário de R\$ 4.750,00 para os serviços objeto dos autos;
- 8) Fls. 37 os autos foram encaminhados a área demandante para retificação do Termo de Referência para correção da terminologia “certame” contida no item 6.1, posto que o processo é de natureza emergencial, bem como dos itens 3.1 e 9.1.1 por divergirem quanto a questão do fornecimento;
- 9) Fls. 40/48 consta o Novo Termo de Referência retificado quanto às incongruências acima citadas;
- 10) Fls. 50, GEMAP solicita a juntada de Justificativa Técnica para atender a instrução do processo em obediência do Decreto nº 13.659, de 21 de setembro de 2015;
- 11) Fls. 51/61 a área demandante (GEMAN) Despacho informando ter realizado a juntada de novo Termo de Referência com nova alteração do item 9.1.1 (que já havia sido realizada às fls. 40/48), fazendo encaminhar os autos à NUFISIO para juntada da Justificativa Técnica;
- 12) Fls. 64/71 foram enviados novos email com pedido de cotação, inclusive reiterando o pedido de propostas, no intuito da obtenção de novos concorrentes;
- 13) Fls. 72 resposta à empresa LINDE(WHITE MARTINS) ao seu questionamento, após análise da área técnica que segue às fls. 30;
- 14) Fls. 75/76 resposta da empresa LINDE(WHITE MARTINS) com novo pedido de alteração do Termo de Referência, desta feita quanto ao quantitativo de descartáveis, após manifestação da área técnica ao seu questionamento(pedido de alteração do Termo de Referência para adequá-lo às suas condições);
- 15) Fls. 77/87 respostas ao email GEMAP de fls 64/71, reiterando os pedidos de cotação;

- 16) Fls. 80 resposta da empresa HOSPTRADE informando os motivos pelos quais não enviará orçamento, sugerindo alteração do Termo de Referência para adequá-lo às suas condições;
- 17) Fls. 85, resposta da empresa DRAEGER informando que ainda não trabalha com sistema de locação;
- 18) Fls. 87 A empresa AIRLIQUIDE, responde informando que só trabalha com sistema alto fluxo através de seu ventilador beira leito, pois não trabalha com sistema independente;
- 19) Fls. 88 GEMAP despacha os autos à NUFISIO para cumprimento de diligências;
- 20) Fls. 90/91 NUFISIO junta documento de fls. 30 devidamente assinado;
- 21) Fls. 92 NUFISIO junta justificativa técnica;
- 22) Fls. 94, NUFISIO aprova proposta da empresa LOCMED de fls. 35/36;
- 23) Fls. 95 NUFISIO se manifesta sobre os questionamentos formulados pela empresa HOSPTRADE (fls. 80) que sugere alteração do Termo de Referência para adequá-lo às suas condições), todavia, não acatando as sugestões, mantendo inalteradas as condições do Termo questionado;
- 24) Fls. 97 NUFISIO se manifesta quanto ao novo pedido formulado pela empresa LINDE(WHITE MARTINS), de fls. 76, desta feita quanto ao quantitativo de descartáveis para adequar o Termo de Referência às suas condições, todavia, mantendo inalterado o Termo questionado;
- 25) Fls. 98 GEMAP despacha os autos ao Núcleo de Contabilidade do IJF – NUCONT, para elaboração da NAD no valor global de R\$ 570.000,00, constantes da proposta da empresa LOCMED;
- 26) Fls. 99 NUCONT junta a NAD solicitada e devolve os autos à GEMAP;

De acordo com os documentos acostados aos autos, elaboramos a planilha dos preços coletados com os Órgãos da Administração Pública para fins de estabelecimento do preço de referência, conforme segue abaixo:

PREÇOS COLETADOS APÓS PESQUISA COM ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATO SEI Nº 022/2021 - HU-UFMA - EBSERH VL UNITÁRIO - R\$	CONTRATO Nº 0046/2021 - SMS - PREFEITURA DE SOBRAL - VL UNITÁRIO - R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO SISTEMA NASAL DE ALTO FLUXO, INCLUINDO AS MANUTENÇÕES E CALIBRAÇÕES, PARA ATENDER AO HOSPITAL INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 180 DIAS	4.500,00	4.500,00

Assim, conforme consta na planilha acima, ficou estabelecido como preço de referência o valor unitário de R\$ 4.550,00.

Das pesquisas de mercado obtivemos a proposta apenas da empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA no valor unitário de R\$ 4.750,00, (fls. 35/36) conforme segue na planilha abaixo:

PREÇOS COLETADOS APÓS PESQUISA COM EMPRESAS DO RAMO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTA LOCMED LTDA R\$	UNITÁRIO EMPRESA HOSPITALAR
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO SISTEMA NASAL DE ALTO FLUXO, INCLUINDO AS MANUTENÇÕES E CALIBRAÇÕES, PARA ATENDER AO HOSPITAL INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 180 DIAS	4.750,00	

Desta forma, para possibilitar a contratação dos preços compatíveis com os de mercado, encaminhamos contraproposta para empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA , que anuiu ao pedido do IJF enviando nova proposta que segue às fls. 186, reduzida para o valor unitário de R\$ 4.500,00, portanto, mesmo valor dos contratos firmados entre o **HU-UFMA – EBSERH e SMS - PREFEITURA DE SOBRAL**.

Portanto, o valor a ser contratado pelos serviços objeto dos presentes autos, junto a única empresa que enviou proposta, qual seja, empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA** , após negociação do preço, será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REDUZIDO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO SISTEMA NASAL DE ALTO FLUXO, INCLUINDO AS MANUTENÇÕES E CALIBRAÇÕES, PARA ATENDER AO HOSPITAL INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 180 DIAS	R\$ 4.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 540.000,00

6. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL:** f. 187/221.

Por oportuno informa-se que foram juntados aos autos as certidões e documentos de habilitação da empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA**.

7. **QUANTO A SITUAÇÃO DA EMPRESA RELATIVA A APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

Convém ainda ressaltar, que para atender orientação da d. PGM, quanto a instrução dos processos emergenciais, a mesma julgou necessária a juntada de Certidão pela CLFOR para comprovação da situação relativamente a aplicação de penalidades das empresas que apresentaram o menor preço nos processos do tipo emergenciais.

Assim, a Superintendência do IJF enviou o Ofício nº0366/2021 através do processo P060768/2021 à CLFOR, solicitando a emissão das citadas certidões, o que foi atendido, pelo que anexamos a informação quanto a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, conforme consta nos autos às fls. 231/232, informando não ter identificado nenhum procedimento administrativo em que a referida empresa tenha sido penalizada.

8. **QUANTO AO ANDAMENTO DOS PROCESSOS NA CLFOR**

Pelo que consta na justificativa do Termo de Referência, não há processo licitatório em andamento, em virtude do caráter emergencial devido ao número crescente de casos de COVID-19 na cidade de Fortaleza-CE, e mais precisamente neste hospital.

E completa que, a demora do processo licitatório pode levar a uma maior necessidade de intubação de pacientes que poderiam evoluir de forma positiva com um suporte não invasivo nesse período. Portanto, a solicitação deste pedido tem como objetivo a maior resolutividade dos casos de COVID-19 atendidos nessa instituição, o que pode impactar em menor tempo de internação e conseqüentemente em menor custo para o Hospital, considerando ainda a situação de emergência em que o mundo todo está vivendo causada pela segunda onda do covid-19. Por essa razão, aguardar a conclusão de um processo licitatório para locar os serviços, é colocar em risco a saúde dos usuários deste hospital, haja vista o lapso temporal para conclusão de um processo licitatório.

Para comprovação da situação do COVID 19 em Fortaleza e no Estado do Ceará anexamos aos autos as notícias que veicularam nos portais da internet, conforme segue às fls. 257.

Diante de todo o acima exposto e pelo que consta nos autos, sugere-se o envio dos autos à PROJUR para análise e parecer, salientando que, em face do valor total, o processo deverá ser submetido também ao crivo da Procuradoria-Geral do Município de Fortaleza, em obediência ao Decreto Municipal 13.659, de 21 de setembro de 2015.

A instrução inicial do processo e as pesquisas de preço para estabelecer os valores para contratação emergencial foram realizadas pelo colaborador Regis Barbosa Rodrigues e finalizado pela Gerente Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo.

Fortaleza (CE), 23 de março de 2021.

À Superior Consideração,

— ASSINADO DIGITALMENTE —

Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
Gerente de Material e Patrimônio



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XJVOKTZ9

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 485345 e código XJVOKTZ9

ASSINADO POR:

Assinado por: MARCIA MARIA MAGALHAES CHRISOSTOMO:26601427349 em 24/03/2021